

**VETO Nº 01/2018 À EMENDA SUPRESSIVA 01 - PROJETO DE LEI DO
EXECUTIVO Nº 006/2018.**

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 45 da Lei Orgânica do Município, vem por **VETO** à Emenda Supressiva nº. 01/2018, que suprime o inciso IV do Artigo 1º, o qual designa o dia 20 de novembro como feriado municipal o dia da Consciência Negra.

JUSTIFICATIVA

Acusamos o recebimento da Emenda Supressiva 01, apresentada pelo vereador Josivam Pereira Dias, suprimindo o inciso IV (art. (1º) do Projeto de Lei nº 006/2018, que dispõe sobre a consideração de feriado municipal o dia 20 de novembro (Consciência Negra).

O dia 20 de novembro é a data da morte de Zumbi dos Palmares, líder da resistência negra à escravidão na época do Brasil Colonial, e representa, no plano simbólico, a herança histórica da população negra no processo de libertação e de luta por direitos violados.

O projeto quer lembrar e enfatizar a relevância da participação do negro por meio da cidadania, de sua cultura, de suas raízes e de sua história, bem como fortalecer a igualdade, resgatando os anos perdidos na escravidão e reconhecendo o valor e o legado da

descendência afro-brasileira para o crescimento e o desenvolvimento do Brasil. "A luta contra a discriminação racial é uma luta de todos os brasileiros e cidadãos, porque é uma luta pelo resgate da cultura brasileira, portanto, essa proposta quer contribuir para o desenvolvimento intelectual e social de toda a sociedade e para a nossa própria humanização

Desde 2011, quando foi sancionada a Lei Federal 12.519 que cria o Dia Nacional da Consciência Negra, vários estados e municípios criaram leis próprias estabelecendo a data como feriado. Atualmente, o Dia Nacional da Consciência Negra é considerado feriado em mais de mil municípios brasileiros, ficando por tanto a critério de cada Município, a elaboração de projeto de lei para fins de inclusão do dia 20 de novembro, como feriado municipal.

Ante as razões acima justificadas, manifesto meu **VETO** a Emenda Supressiva n° 01 ao Projeto de Lei do Executivo n° 006/2018.

Prefeitura de Itaporanga SP, 19 de abril de 2018.



VILSON APARECIDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL